



# Estado do Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 751 /2005

**SÚMULA: "TORNA OBRIGATÓRIO O USO DO SÍMBOLO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NOS UNIFORMES DOS ATLETAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Torna obrigatório o uso do símbolo da Bandeira do Município nos uniformes dos atletas das escolas municipais, nas competições estudantis municipais e intermunicipais (Jogos Vales Teles Pires e Jogos Abertos).

**Art. 2º.** A aplicação desta Lei deverá ser implementada a partir de 2006.

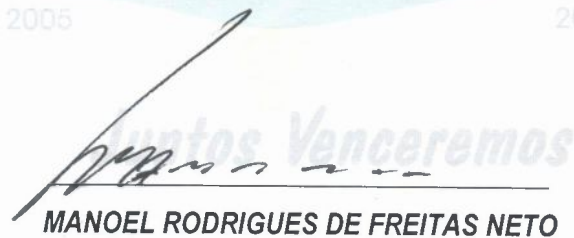
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2005.

ADM. 2005

2008

*Juntos Venceremos*  


MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado em  
07/12/05



Governo Municipal



Juntos Venceremos

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone: (66) 3534-1469 / 3534-1485 / 3534-1228  
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso